

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-171125-INEX01**, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de atração musical (**BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**), para realização de 01 (um) show no dia 26/12/2025, com duração de 01h30m, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Hidrolândia-Ce. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura; **Fonte de Recursos:** 1.500.0000.00; **Programa de Trabalho:** 18.18.01.13.392.1303.2.098.0000; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **FAVORECIDA:** **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, situada no endereço: **Av Washington Soares, Nº 55, Complemento: 516, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **54.421.738/0001-51**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Juliana Martins de Araujo Maia**, portador do **CPF/MF nº 024.760.653-74**. **VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia/CE, 18 de novembro de 2025.



Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura